



DECRETO N.º 2850/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal nº 1399/2011, de 19 de outubro de 2011:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.05	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
02.05.004.122.0002.2006	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		
3190110000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00
3190130000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
09.00	– SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO		
09.01	– GABINETE SECRET. AGRIC.,MEIO AMB. IND.E COM.		
09.01.004.122.0019.2044	– MANUT.DA SECR. DE AGRIC,MEIO AMB., INDUST. E COM.		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		
3190110000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	26.000,00
3190130000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	6.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 56.300,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.00	–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02.004.122.0004.2010	– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3000000000000	- Despesas Correntes		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		



319013000000-	Obrigações Patronais			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
400000000000-	Despesas de Capital			
440000000000	- Investimentos			
449000000000-	Aplicações Diretas			
449051000000-	Obras e Instalações			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		24.300,00
08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.03	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
08.03.026.782.0015.2041	– MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000-	Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000-	Aplicações Diretas			
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		17.000,00
319013000000-	Obrigações Patronais			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		4.000,00
09.00	– SECRETARIA AGRICUL.MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO			
09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. SERV.			
09.04.026.782.0019.2052	- MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
300000000000-	Despesas Correntes			
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000-	Aplicações Diretas			
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		6.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....				R\$ 56.300,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 de Outubro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal